

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 226

Que acrescenta um parágrafo na Resolução nº ~~74~~⁷², no seu artigo 1º

A Câmara Municipal de Passa Quatro, por seus representantes, aprovou e a Mesa sancionou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido no Artigo primeiro da Resolução nº ~~74~~⁷² que dispõe da tribuna livre, o parágrafo 9º com a seguinte redação: Somente poderão fazer uso da palavra na Tribuna Livre os oradores que fizerem seus discursos por escrito em duas vias da tilografadas e assinadas, entregando, antes do discurso a primeira ' via à mesa devidamente assinada, não podendo o orador desviar-se do escrito, sob pena de ter sua palavra cassada pela Mesa.

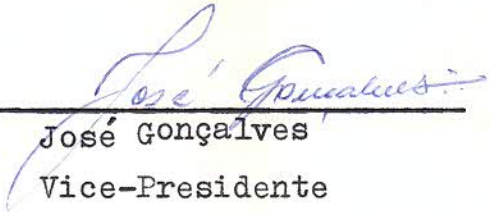
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta resolução em vigor na data da sua publicação.

Passa Quatro, 18 de março de 1986



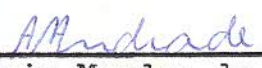
José Braz Mota Esteves

Presidente



José Gonçalves

Vice-Presidente



Acácio Mendes de Andrade

Secretário